

**NOS CAMINHOS DA TERRA:
ALFABETISMO E NORMAS LINGUÍSTICAS
NA BAHIA RURAL OITOCENTISTA**

Adilson Silva de Jesus (UFBA)

adilsonuefs@gmail.com

Zenaide de Oliveira Novais Carneiro (UFBA)

Philippe Ariès, nas palavras de Chartier (2004, p. 113), considerava o ingresso das sociedades ocidentais na cultura escrita uma das principais evoluções da era moderna. Fato é que escrita e sociedade sempre estiveram numa relação de influência mútua. Desse modo, partindo da ideia de que “tudo tem um passado que pode, em princípio, ser reconstruído e relacionado ao restante do passado” (BURKE, 1992, p. 11), serão objeto desse estudo os Registros Eclesiásticos emitidos no âmbito da Lei de Terras de 1850. A Lei de Terras, ou Lei nº 601 de 18 de setembro de 1850, foi a primeira iniciativa no sentido de organizar a propriedade privada no Brasil, no século XIX. Os vigários foram encarregados de receber as declarações para registro das terras, que deviam conter o nome do possuidor, a designação da freguesia em que se situavam, o nome da localidade, sua extensão e seus limites. Além de fornecer dados importantes sobre a questão fundiária no Brasil, esses Registros são fontes para a mensuração dos níveis de alfabetismo na Bahia rural oitocentista, pois são seriados e assinados e abrangem todas as regiões do país, o que possibilita o desenvolvimento de pesquisas que visem analisar a relação da tradição escrita com a sociedade em tempos pretéritos e também verificar, com o cruzamento de informações obtidas em outros documentos, as normas linguísticas usadas pelos alfabetizados nessa época. Segundo Silva (1996), os efeitos desses registros perduraram por mais de cem anos; pois, em 1950, quando se quis instalar a capital da República em seu sítio atual, a União teve que disputar nos tribunais seu direito às terras, que um particular afirmava serem suas, exibindo um Registro do Vigário.